Este texto não substitui o publicado oficialmente.

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

PORTARIA Nº 231/2012/GSER
PUBLICADA NO DOE DE 27.10.12

Determina e estabelece atribuições que a Auditores Fiscais Tributários Estaduais, na Subgerência Regional de Fiscalização de Estabelecimentos da Primeira Gerência Regional e na Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos da Secretaria de Estado da Receita.

João Pessoa, 23 de outubro de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g”, da Lei 8.186, de 16 de março de 2007, e

Considerando a importância de proporcionar melhores condições de trabalho para a fiscalização de estabelecimentos sediada na Primeira Gerência Regional da Secretaria de Estado da Receita;

Considerando a necessidade de consolidar os procedimentos de monitoramento e de auditorias fiscais junto à Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos (GOFE) da Secretaria de Estado da Receita,

R E S O L V E:

Art. 1º A Primeira Gerência Regional da Secretaria de Estado da Receita e a Subgerência Regional de Fiscalização de Estabelecimentos da Primeira Gerência Regional da Secretaria de Estado da Receita passarão a funcionar na Rua Gama e Melo 21, Varadouro, João Pessoa, a partir de 29 de outubro de 2012.

Phoca PDF

Este texto não substitui o publicado oficialmente.

Art. 2º A Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos da Secretaria de Estado da Receita passará a funcionar na Av. Epitácio Pessoa 1457, 1º Andar, Bairro dos Estados, João Pessoa, com data a ser definida pela Gerência Executiva de Fiscalização e Gerência de Administração desta Pasta.

Art. 3º Determinar que os Auditores Fiscais Tributários Estaduais, elencados no Anexo I desta Portaria, passarão a desempenhar suas atribuições na Subgerência Regional de Fiscalização de Estabelecimentos da Primeira Gerência Regional desta Pasta.

Art. 4º Estabelecer que os Auditores Fiscais Tributários Estaduais, elencados no Anexo II desta Portaria, desempenharão suas atribuições na Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos da Secretaria de Estado da Receita.

Art. 5º O monitoramento fiscal dos estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS deste Estado caberá à Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos, conforme a demanda de ordens de serviços consoante o planejamento de fiscalização instituído pela Gerência Executiva de Fiscalização.

Parágrafo único. O monitoramento de que trata o “caput” deste artigo será executado pelos Auditores Fiscais Tributários Estaduais listados no Anexo II.

Art. 6º A execuçãodos trabalhos de auditoria fiscal caberá às Gerências Regionais e à Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos, observada a demanda de ordens de serviços emitidas em conformidade com o planejamento das ações fiscais, instituído pela Gerência Executiva de Fiscalização.

Art. 7º Competem às Gerências Regionais atenderem as atividades inerentes à fiscalização no âmbito de suas respectivas circunscrições, no que diz respeito aos processos de suas competências, bem como ao atendimento das ordens de serviços provenientes da Gerência Executiva de Fiscalização.

Art. 8º A mudança de lotação de Auditores Fiscais Tributários Estaduais com exercício na fiscalização de estabelecimentos, seja intraregionais ou intraoperacionais, será efetivada com a anuência da Gerência Executiva de Fiscalização.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de movimentação de Auditores Fiscais Tributários

Phoca PDF

Este texto não substitui o publicado oficialmente.

Estaduais, com exercício na fiscalização de estabelecimentos, entre os setores da mesma Gerência Regional ou Operacional, esta será determinada pelo respectivo Gerente.

Art. 9º Caberá às Gerências Regionais, à Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos e à Gerência Executiva de Fiscalização, a responsabilidade pela implantação, fiscalização e execução das determinações desta Portaria.

Art. 10 A inobservância das recomendações estabelecidas nesta Portaria implica o descumprimento ao disposto no art. 106 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

ANEXO I - PORTARIA Nº 231/GSER, DE 23/10/2012

AUDITORES FISCAIS QUE EXERCERÃO SUAS ATIVIDADES NA SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL

NOME	MATRÍCULA	EXECUÇÃO
Albano Luiz Leonel da Rocha	146.080-3	SIMPLES NACIONAL
Alberto Nunes de Oliveira	070.502-1	SIMPLES NACIONAL
Alexandre Moura Tavares	146.255-5	SIMPLES NACIONAL

Phoca PDF

Este texto não substitui o publicado oficialmente.

Almir Nóbrega da Silva	147.085-0	SIMPLES NACIONAL
Álvaro Marques Galvão Neto	145.939-2	SIMPLES NACIONAL
Antônio Andrade Moura	146.008-1	SIMPLES NACIONAL
Clauzenilde Cardoso de Oliveira	077.296-8	SIMPLES NACIONAL
Elias Francisco Rodrigues Filho	070.684-1	SIMPLES NACIONAL
George Antônio de Carvalho Falcão	147.431-6	SIMPLES NACIONAL
Geraldo Ferreira dos Santos Filho	145.930-9	SIMPLES NACIONAL
Hélio Gomes Cavalcanti Filho	146.880-4	SIMPLES NACIONAL
Hércules Soares Barbosa	076.807-3	SIMPLES NACIONAL
Jacinta de Melo Nogueira	146.439-6	SIMPLES NACIONAL
Joaquim Solano da Silva Neto	145.998-8	SIMPLES NACIONAL
José Domingos Moura Alves	147.373-5	SIMPLES NACIONAL
José Inácio de Oliveira	070.280-3	SIMPLES NACIONAL
Luiz Anselmo da Silva Seabra	146.903-7	SIMPLES NACIONAL
Marcus Sérgio Albuquerque Gadelha	059.438-5	SIMPLES NACIONAL
Maria Dalva Lins Cavalcanti	147.083-3	SIMPLES NACIONAL

Phoca PDF

Este texto não substitui o publicado oficialmente.

Miguel Fernandes Lisboa Neto	146.944-4	SIMPLES NACIONAL
Paulo Jair Lopes Rodrigues	146.985-1	SIMPLES NACIONAL
Paulo Mariz da Silva	145.469-2	SIMPLES NACIONAL
Robson Rui Marreiros Barbosa	145.933-3	SIMPLES NACIONAL
Simplício Vieira do Nascimento Júnior	147.486-3	SIMPLES NACIONAL
Sylvio Roberto Xavier de Mello Rego	146.881-2	SIMPLES NACIONAL
Tarciana Muniz Carneiro	146.796-4	SIMPLES NACIONAL
Udmilson Tavares do Rêgo	146.875-8	SIMPLES NACIONAL
Valéria Mousinho Marinho Galiza	146.921-5	SIMPLES NACIONAL
Vera Lúcia Bandeira de Souza	145.449-8	SIMPLES NACIONAL
Vilma Cristina Morais Borges	145.975-9	SIMPLES NACIONAL
Adelaide de Farias Fonseca Albuquerque	076.846-4	ECF
Firmino Tadeu Pereira Coutinho	077.291-7	ECF
Grace Remarque Lucena Dantas	146.078-1	ECF

Phoca PDF

Este texto não substitui o publicado oficialmente.

Luis Gomes Frade	068.385-0	ECF
Mariano de Souza Farias	147.143-1	ECF
Miguel Gonzaga Pereira	147.115-5	ECF
Raquel Pereira de Farias Arcanjo	077.278-0	ECF
Waldemberg Oliveira Medeiros de Almeida	070.424-5	ECF

AUDITORES FISCAIS QUE EXERCERÃO SUAS ATIVIDADES NA SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL (cont.)

NOME	MATRÍCULA	EXECUÇÃO
Álvaro de Souza Prazeres	145.488-9	VAREJO
Anísio de Carvalho Costa Neto	145.431-5	VAREJO
Antônio Araújo Leite	070.279-0	VAREJO
Eduardo Cavalcanti de Mello	145.948-1	VAREJO
Fábio Lira Santos	145.440-4	VAREJO
Francisca Regina Dias Madeira Campos	145.437-4	VAREJO
Francisco Walber Lima Cavalcanti	145.502-8	VAREJO

Phoca PDF

Este texto não substitui o publicado oficialmente.

Humberto Paredes Araújo	070.341-9	VAREJO
João Francisco de Oliveira	146.873-1	VAREJO
José Roberto Gomes Cavalcanti	070.290-1	VAREJO
José Walter de Sousa Carvalho	068.422-8	VAREJO
Maxwell Siqueira Umbuzeiro	147.176-7	VAREJO
Napoleão Ramos de Brito	059.006-1	VAREJO
Ronaldo Correia Lins	070.421-1	VAREJO
Severino Barbosa de Lima Neto	070.434-2	VAREJO
Silas Ribeiro Torres	145.980-5	VAREJO
Valmir Santana da Silva	070.405-9	VAREJO
Waldson Gomes Magalhães	146.259-8	VAREJO
Zenildo Bezerra	070.292-7	VAREJO

OBSERVAÇÃO:

Número máximo de auditores: Simples Nacional=34; Varejo =20 e ECF=08.

ANEXO II - PORTARIA Nº 231/GSER, DE 23/10/2012

Phoca PDF

Este texto não substitui o publicado oficialmente.

AUDITORES FISCAIS QUE EXERCERÃO SUAS ATIVIDADES NA GERÊNCIA OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS

NOME	MATRÍCULA	MONITORAMENTO
Carlos Eugênio Barreto Alves Rocha	146.917-7	SIMPLES NACIONAL
Izabel Cristina Recamonde L. de Lira	147.393-0	SIMPLES NACIONAL
João Fernandes de Araújo	146.899-5	SIMPLES NACIONAL
Joselma da Costa Caetano	146.895-2	SIMPLES NACIONAL
Valter Rômulo Pereira Barbosa	145.473-1	SIMPLES NACIONAL
Francisco de Assis Lemos de S. Filho	147.084-1	VAREJO
José Edinilson Maia de Lima	145.932-5	VAREJO
Lecivaldo Cavalcante de Lacerda Lima	147.378-6	VAREJO
Maria da Conceição Oliveira de Azevedo	146.894-4	VAREJO
Adjan Albuquerque de Moraes	145.735-7	ECF
Eduardo Calisto Ribeiro	077.267-4	ECF
José Barbosa de Sousa Filho	145.493-5	SERVIÇOS/TELES

Phoca PDF

Este texto não substitui o publicado oficialmente.

Marize do Ó Catão	145.415-3	SERVIÇOS/TELES
Margilson de Lacerda Dantas	147.089-2	SERVIÇOS/TELES
José Anatólio Carneiro Alcântara	145.441-2	INDÚSTRIA/FAIN
Marina Silva de Castro Lima	145.501-0	INDÚSTRIA/FAIN
Tarcísio Correia Lima Vilar	145.485-4	INDÚSTRIA/FAIN
Edna Maria dos Santos Soares	145.940-6	TARE/ATACADO
Fernando Carlos da Silva Lima	145.455-2	TARE/ATACADO
Fernando Soares Pereira da Costa	145.954-6	TARE/ATACADO
Quintiliano Bezerra Lima	145.448-0	TARE/ATACADO
Sérgio Ricardo Araújo Nascimento	145.447-1	TARE/ATACADO

NOME	**MATRÍCULA**	**EXECUÇÃO**
Eduardo Sales Costa	145.429-3	SERVIÇOS/TELES
Fernanda Céfora Vieira Braz	146.391-8	SERVIÇOS/TELES
João Elias Costa Filho	145.987-2	SERVIÇOS/TELES
Maria José Lourenço da Silva	146.265-2	SERVIÇOS/TELES

Phoca PDF

Este texto não substitui o publicado oficialmente.

Antônio Andrade Lima	145.924-4	INDÚSTRIA/FAIN
Duy Alã de Araujo Martins Pereira	145.462-5	INDÚSTRIA/FAIN
Fábio Oliveira Guerra	147.094-9	INDÚSTRIA/FAIN
Ivônia de Lourdes Lucena Lins	147.077-9	INDÚSTRIA/FAIN
Jaimar Medeiros de Souza	146.897-9	INDÚSTRIA/FAIN
João Batista de Melo	145.481-1	INDÚSTRIA/FAIN
José Leal de Melo Filho	072.877-2	INDÚSTRIA/FAIN
Manaíra do Carmo Dantas Abrantes de Melo	146.016-1	INDÚSTRIA/FAIN
Marcelo Cruz de Lira	145.936-8	INDÚSTRIA/FAIN
Mônica Gonçalves Sousa Miguel	147.074-4	INDÚSTRIA/FAIN
Newton Arnaud Sobrinho	145.478-1	INDÚSTRIA/FAIN
Rossana Leite Marsicano	145.471-4	INDÚSTRIA/FAIN
Wagner Lira Pinheiro	146.883-9	INDÚSTRIA/FAIN

AUDITORES FISCAIS QUE EXERCERÃO SUAS ATIVIDADES NA GERÊNCIA OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS (cont.)

NOME	MATRÍCULA	EXECUÇÃO

Phoca PDF

Este texto não substitui o publicado oficialmente.

Wanderlino Vieira Filho	145.881-7	INDÚSTRIA/FAIN
Abderval Urquiza Feitosa	145.408-1	TARE
Arleide Maria da Silva Barbosa	144.704-1	TARE
Carlos Erisson de Almeida Rodrigues	145.438-2	TARE
Carlos Guerra Gabínio	145.495-1	TARE
Fernando José Cruz Cordeiros	077.009-4	TARE
Giuseppe Tarcísio Barbosa de Paiva	072.907-8	TARE
Hermani Felinto de Brito	070.408-3	TARE
Joab Nermando dos Santos Farias	145.403-0	TARE
José Antônio Claudino Veras	145.965-1	TARE
José Jaidir da Silva	076.836-7	TARE
José Mário Vasconcelos de Castro	077.295-0	TARE
José Nelson de Oliveira Barbosa	145.903-1	TARE
Marcos Antônio Bezerra de Queiroz	070.288-9	TARE
Roberto Eli Patrício de Barros	145.456-1	TARE

Phoca PDF

Este texto não substitui o publicado oficialmente.

Silvia Cristina Araújo de Melo	144.711-4	TARE
Ana Maria Borges de Miranda	070.428-8	ATACADO
Antônio Firmo de Andrade	070.324-9	ATACADO
Antônio Nogueira Vieira	077.268-2	ATACADO
Aroldo Dias Correia	070.425-3	ATACADO
Clóves Tadeu de Brito Marinho	070.294-3	ATACADO
Ediwalter de Carvalho Vilarinho Messias	146.876-6	ATACADO
Fernando Antônio Cruz Viegas da Silva	072.862-4	ATACADO
Horácio Gomes Frade	057.557-7	ATACADO
Júlio de Oliveira Coelho	060.926-9	ATACADO
Maria Eliane Ferreira Frade	070.417-2	ATACADO
Luiz Márcio de Brito Marinho	070.406-7	ATACADO
Neuma Oliveira Rios	146.649-6	ATACADO
Remilson Honorato Pereira Junior	145.496-0	ATACADO
Ruy Carneiro Batista de Paiva	070.409-1	ATACADO
Sosthemar Pedrosa Bezerra	145.973-2	ATACADO
Wilson de Oliveira Filho	146.381-1	ATACADO

Phoca PDF

Este texto não substitui o publicado oficialmente.

OBSERVAÇÃO:

-Número máximo de auditores no monitoramento: Simples Nacional=05; Varejo=04; e ECF=02; Serviços/Teles=03; Indústria/FAIN=03 e TARE/Atacado=05.

-Número máximo de auditores na execução: Serviços/Teles=04; Indústria /FAIN=15;TARE=15 e Atacado=17.

Phoca PDF